



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 2 de março de 2023

Ano XI Edição nº 039

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola  
Lei Municipal nº 1.719/2012, de 07 de Março de 2012.  
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal  
Secretaria de Comunicação Social  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.  
Av. Pérola Byington, 1800, Centro.  
CEP: 87540-000  
Fone: (44) 3636-8300  
Pérola - PR  
Email: [diariooficial@perola.pr.gov.br](mailto:diariooficial@perola.pr.gov.br)  
Site: [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **ANTONIO FABRICIO GASPARETO**, matrícula nº 2408-2, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-A** para **Padrão-B**, a partir de 01 de março de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 02 de março de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

DECRETO Nº038 , de 02 de março de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana na área denominada "Jardim Conquista" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no art. 91, I, "i", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as normas previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária - REURB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 184, de 19 de junho de 2020, que instaurou a Regularização Fundiária na área;

CONSIDERANDO o a conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana, que identificou que a área regularizada existe anteriormente a 19 de dezembro de 1979;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Pérola, Estado do Paraná, o projeto de Regularização Fundiária Urbana na localidade denominada "JARDIM CONQUISTA", na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), cumulado com Reurb Inominada (Reurb-I).

Art. 2º Por se tratar de núcleo urbano consolidado que já possui infraestrutura essencial mínima, não há necessidade de qualquer intervenção do Poder Público.

Art. 3º A identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária e o direito real oriundo da legitimação fundiária consta na Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida pela autoridade competente, anexa ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 02 de março de 2023.

**Valdete Cunha**  
Prefeita

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICA, para os devidos fins de registro imobiliário, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana, finalizado no âmbito da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, do núcleo urbano denominado JARDIM CONQUISTA, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), que tramitou neste Município por meio do Procedimento Administrativo aberto pelo Protocolo nº 444/2020, oriundo de requerimento apresentado pelos ocupantes da área regularizada no dia 17/03/2020, ultimado com titulação pelo instrumento de Legitimação Fundiária concedido por meio de Certidão Regularização Fundiária - CRF expedida individualmente aos moradores. Certifica, ainda, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, dentre elas sistema viário suficiente, galerias pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, serviços públicos de saúde e educação, e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais, incumbindo à administração pública municipal a responsabilidade pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial faltantes (sistema de esgotamento sanitário), por meio de políticas públicas que deverão ser implementadas conforme a disponibilização de recursos financeiros. Certifica, também, que para as unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB deverá ser abertas as matrículas em nome do titular originário do domínio da área (art. 52, Decreto nº 9.310/2018). Certifica, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da Lei nº 13.465 para a expedição desta certidão. Em anexo listagem com a devida qualificação dos moradores, com numeração dos lotes e quadras e metragem das unidades regularizadas. Nada mais consta. Pérola-PR, 02 de março de 2023. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA PREFEITA MAYCON JUNIOR DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87540-000 - CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 - e-mail: [adm@perola.pr.gov.br](mailto:adm@perola.pr.gov.br) - Pérola - Paraná. ANEXO - CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - CRF LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS E INDICAÇÃO DA UNIDADE REGULARIZADA - INCISOS V E VI, ARTIGO 41, LEI Nº 13.465/2017 JARDIM CONQUISTA QUADRA 60 LOTE 01 BENEFICIÁRIO: JOICE ALINE DOS SANTOS, BRASILEIRA, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 12.521.017-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.731.299-01, nascida aos 14/12/1991, filha de Maria Cleonice dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 10, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 233,80m² (duzentos e trinta e três virgula oitenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 10, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 14,00 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 15,75 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 14,10 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 02, rumo SE 07º28' NO a distância de 17,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 02 BENEFICIÁRIO: JANAINA

### PORTARIA Nº 111/2023

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **ANTONIO FABRICIO GASPARETO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 2 de março de 2023

Ano XI Edição nº 039

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SANTOS VERLI, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 12.611.189-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.802.629-05, nascida aos 26/04/1992, filha de Jose Aparecido Verli e Vera Lucia Elias dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 16, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 225,50m² (duzentos e vinte e cinco virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 16, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente o rumo SO 76º30' NE a distância de 3,35 metros e continuidade o rumo SO 83º44' NE a distância de 11,00 metros. Ao LESTE: Limita com o Lote urbano nº 01, rumo NO 07º28' SE a distância de 17,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 10,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03, rumo SE 18º26' NO a distância de 18,90 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. LOTE 03 BENEFICIÁRIO: JEAN MARCOS SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 13.603.636-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.472.559-89, nascido aos 01/10/1996, filho de Valdecir Godinho Coelho e Cristiane Aparecida de Santana, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 26, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 366,80 m² (trezentos e sessenta e seis virgula oitenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 26, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 17,50 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 02, rumo NO 18º26' SE a distância de 18,90 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 21,30 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 04, rumo SE 07º18' NO a distância de 19,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 04 BENEFICIÁRIO: VALDECIR DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 5.164.909-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.732.599-91, nascido aos 28/08/1968, filho de José da Costa Bueno e Maria Barroso Bueno, casado aos 30/03/1996, pelo regime de comunhão parcial de bens, com NELITA BATISTA GONÇALVES DA COSTA, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 7.882.966-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.142.709-98, nascida aos 26/07/1977, filha de Antonio Evangelista Gonçalves e Clemencia Batista Gonçalves, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 32, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 243,00 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 32, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 13,20 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03, rumo NO 07º18' SE a distância de 19,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NE 76º21' SO a distância de 7,10 metros e em continuidade segue o rumo NE 74º28' SO a distância de 5,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo SE 09º32' NO a distância de 19,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 05 BENEFICIÁRIO: FABIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 9.723.724-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.539.649-07, nascido aos 30/06/1985, filho de Pedro da Silva e Alzira Gonçalves da Silva, casado aos 18/12/2013, pelo regime de comunhão parcial de bens, com GESIENE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 10.030.532-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. 061.785.349-57, nascida aos 15/10/1986, filha de Maria Cleonice dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 38, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 258,30 m² (duzentos e cinquenta e oito virgula trinta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 38, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com parte da Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 14,30 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote nº 04, rumo NO 09º32' SE a distância de 19,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 12,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote nº 06, rumo SE 14º56' NO a distância

de 19,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 06 BENEFICIÁRIO: JOSEFA DE JESUS BARRETO MENEZES, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 5.224.179-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.257.169-91, nascida aos 10/06/1936, filha de Jose Barreto e Maria Josefa de Jesus, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 42, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 158,20m² (cento e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 42, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 8,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo NO 14º56' SE a distância de 19,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 8,00 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo SE 14º49' NO a distância de 19,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 07 BENEFICIÁRIO: MARIA BRAZ RIBEIRO, brasileira, divorciada, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.593.667-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.214.539-55, nascida aos 24/10/1970, filha de Inacio Paulo Ribeiro e Maria Camargo Leme, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 50, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 321,60 m² (trezentos e vinte e um virgula sessenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 50, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 14,65 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo NO 14º49' SE a distância de 19,80 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 17,35 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo SE 07º12' NO a distância de 20,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 08 Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 10.071.634-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.147.589-39, nascido aos 01/11/1987, filho de Angelino Avelino do Nascimento e Thereza Ribeiro do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 56, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 212,60 m² (duzentos e doze virgula sessenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 56, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 9,80 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo NO 07º12' SE a distância de 20,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 10,90 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo SE 04º23' NO a distância de 21,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 09 BENEFICIÁRIO: CLEVERSON JUNIOR COSTA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 13.072.648-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.954.019-31, nascido aos 27/03/1995, filho de Valdecir da Costa e Nelita Batista Gonçalves, casado aos 22/10/2019, pelo regime de comunhão parcial de bens, com POLIANA REGINA DA SILVA COSTA, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 13.492.704-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.676.479-03, nascida aos 08/01/1999, filha de Edevaldo Galdino da Silva e Marta da Silva, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 86, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 370,20 m² (trezentos e setenta virgula vinte metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 86, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 30,70 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo NO 04º23' SE a distância de 21,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 4,75 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SE 60º29' NO a distância de 30,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. QUADRA 61 LOTE 01 BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola - PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 2 de março de 2023

Ano XI Edição nº 039

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 10.457,00 m² (dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 272, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Confronta os Lotes urbanos nº 07 e 04, rumo SO 83º44' NE a distância de 53,50 metros e com o Lotes urbanos nºs 03 e 02, rumo SO 76º21' NE a distância de 45,65 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 146,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 76,00 metros, e com o Lote urbano nº 10, rumo NE 83º44' SO a distância de 12,00 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 10, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros, com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 07º28' NO a distância de 24,00 metros e com parte do Lote urbano nº 04, rumo SE 21º57' NO a distância de 19,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 02 BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 769,40 m² (setecentos e sessenta e nove virgula quarenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 15, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 30,00 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 26,25 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 76º21' SO a distância de 29,65 metros. Ao OESTE: Confronta com Lote urbano nº 03, rumo SE 06º31' NO a distância de 25,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 03 BENEFICIÁRIO: MARIA CLEONICE DOS SANTOS, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 4.690.505-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 527.396.609-44, nascida aos 30/06/1965, filha de Arvelino Claudino dos Santos e Jardelina do Carmo, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 25, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 476,50 m² (quatrocentos e setenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 25, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 22,50 metros. Ao LESTE: Confronta com Lote urbano nº 02, rumo NO 06º31' SE a distância de 25,50 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 76º21' SO a distância de 16,00 metros. Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. Ao OESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 04, rumo SE 21º57' NO a distância de 24,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 04 BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA ELIAS DOS SANTOS MARTINS, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 2.382.652-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.470.549-00, nascida aos 30/09/1972, filha de Antonio Vieira dos Santos e Neiva Elias dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, sn, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, casada aos 12/04/2019, pelo regime de comunhão parcial de bens, com IRANI MARTINS FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 5.997.979-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.355.188-37, nascido aos 14/07/1974, filho de Sebastião Martins Ferreira e Maria Soares Ferreira, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 33, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 654,50 m² (seiscentos e cinquenta e quatro virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 33, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 14,95 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03 e parte do Lote urbano nº 01, rumo NO 21º57' SE a distância de 44,30 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 83º44' SO a distância de 14,90 metros. Ao OESTE: Confronta com os Lotes urbanos nº 07 e 05, rumo SE 21º57' NO a distância de 44,30 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 05 BENEFICIÁRIO:

ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 9.477.081-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.071.839-40, nascida aos 25/11/1981, filha de Roberto Firmino Pires e Brandina de Jesus dos Santos Pires, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 41, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 353,50 m² (trezentos e cinquenta e três virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 41, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 14,30 metros. Ao LESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 04, rumo NO 21º57' SE a distância de 24,65 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 07, rumo NE 76º21' SO a distância de 15,60 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo SE 21º57' NO a distância de 22,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 06 Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. BENEFICIÁRIO: DIONATHAN QUEZADA CHAMPAN LOURENÇO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 12.984.837-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.794.949-62, nascido aos 21/10/1994, filho de Osmar Alves Lourenço e Geny Quezada Champam Silva, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 45, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 272,00 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 45, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 10,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo NO 21º57' SE a distância de 22,80 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 07, rumo NE 76º21' SO a distância de 14,70 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo SE 06º43' NO a distância de 21,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 07 BENEFICIÁRIO: SILVANA DE FATIMA CARDOSO DA COSTA, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 9.144.852-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.204.709-04, nascida aos 14/08/1984, filha de Elzi do Vale Cardoso e Marli do Rocio Martins, casada aos 24/11/1977, pelo regime de comunhão parcial de bens com CLESIO SOUZA DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 7.741.653-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.540.999-85, nascido aos 04/10/1978, filho de Sebastiao Honorato da Costa e Maria Aparecida Souza da Costa, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 47, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 779,00 m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 47, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 3,00 metros e com os Lotes urbanos nºs 06 e 05, rumo SO 76º21' NE a distância de 30,30 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo NO 06º43' SE a distância de 21,75 metros e com parte do Lote urbano nº 04, rumo NO 21º57' SE a distância de 19,65 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 83º44' SO a distância de 38,60 metros. Ao OESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 07º28' NO a distância de 41,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 08 BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 7.577,00 m² (sete mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 71, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 27,55 metros e com a Rua Jardelina do Carmo Atti, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NO 61º09' SE a distância de 49,50 metros, e em continuidade segue o rumo SO 69º42' NE a distância de 16,25 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07 e com parte do Lote urbano nº 01, rumo NO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 2 de março de 2023

Ano XI Edição nº 039

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

07º28' SE a distância de 65,75 metros. Ao SUL: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo NE 83º44' SO a distância de 88,00 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua 15 de Novembro, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 09 BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: "Lote nº09 (nove), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 7.876,00 m² (sete mil e oitocentos e setenta e seis metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 372, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo SO 83º44' NE a distância de 88,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 10, rumo NO 07º28' SE a distância de 89,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 88,00 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua 15 de Novembro, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. LOTE 10 BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 1.074,00 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 284, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo SO 83º44' NE a distância de 12,00 metros. Ao LESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NO 07º28' SE a distância de 89,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 12,00 metros. Ao Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70 Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná. OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro. RUA JARDELINA DO CARMO ATTI BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola PR, representada pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. IMÓVEL: Rua Jardelina do Carmo Atti, com área de 1.150,10 m² (um mil e cento e cinquenta virgula dez metros quadrados) da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 13,70 metros. Ao NORDESTE: Confronta com o Lote urbano nº 09, Quadra nº 60, rumo NO 60º29' SE a distância de 30,75 metros. Ao NORTE: Confronta com os Lotes urbanos nº 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, da Quadra nº 60, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SO 74º28' NE a distância de 59,00 metros e em continuidade segue o rumo SO 76º21' NE a distância de 53,00 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 6,00 metros. Ao SUL: Confronta com os Lotes urbanos nº 02, 03, 04, rumo NE 75º01' SO a distância de 67,00 metros e com os Lotes urbanos nº 05, 06, 07 e parte do Lote urbano nº 08, da Quadra nº 61, rumo NE 69º42' SO a distância de 43,55 metros. Ao SUDOESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 61º09' NO a distância de 49,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 2 de março de 2023

Ano XI Edição nº 039

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.